

diz respeito à perturbação ao sossego público, poluição sonora, brigas e tiros;

CONSIDERANDO: o Relatório da Autoridade Apuradora, que concluiu pela CASSAÇÃO do alvará de funcionamento do estabelecimento, face a constatação das irregularidades denunciadas, com base no que dispõe o artigo 5º do Decreto Lei nº 2.423/82;

CONSIDERANDO: o despacho da CONJUR, de 02/08/2012, de lavra do Consultor Jurídico, Dr. Luciano Costa, Delegado de Polícia Civil/Conjur, que sugeriu o ARQUIVAMENTO do feito, haja vista a certidão do cartório da DPA, informando que a sede da AVESC encontra-se com as atividades encerradas desde o ano de 2007, havendo, portanto, a perda do objeto da apuração;

RESOLVE: I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Apuratório nº 032/2007 de 19/11/2007, que apurou denúncia de perturbação do sossego alheio, poluição sonora, brigas e tiros no estabelecimento de diversões públicas, “ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES DE CAMARÃO DE SANTA BÁRBARA”, localizado na Av. Presidente Vargas s/n- Santa Bárbara/Pará, de propriedade do senhor Jacob Costa Farias;

II – Determinar à Diretoria de Administração e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIAS / GAB / CGPC / DIVERSOS - APURAÇÕES ADMINISTRATIVAS INTERNAS - AAI'S.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 423231
PORTARIA Nº 00864 / 2012-GAB / CGPC / DIVERSOS DE 13 / 8 / 2012

CONSIDERANDO: o poder de autotutela inerente a Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

RESOLVE: tornar sem efeito os termos da Portaria Nº. 00830/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS de 26/07/2012, publicada no DOE nº. 32.214 de 06/08/2012;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

NILMA MARIA NASCIMENTO LIMA.
Corregedora Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 00865 / 2012-GAB / CGPC / DIVERSOS DE 13 / 8 / 2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1326/09-GAB/CGPC de 22/12/09, que apurou o teor do Ofício nº 471/09-CRZB, que encaminha denúncia formulada pelo adolescente D.S.M., no MP de Capitão Poço, onde relata suposta arbitrariedade atribuída ao policial civil “GUILHERME”, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1326/09-GAB/CGPC de 22/12/09, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00866 / 2012-GAB / CGPC / DIVERSOS DE 13 / 8 / 2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0054/11-GAB/CGPC de 26/01/11, que apurou o teor do TA de BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO, ALANA ALDENIRA MENDES CHAGAS e outros, onde alegam que não foram adotadas providências quanto as ameaças que estariam sofrendo por parte dos envolvidos na depredação do prédio da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, em 21/12/10, conforme Ofício nº 004/2011/MP/PJGN;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0054/11-GAB/CGPC de 26/01/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00867 / 2012-GAB / CGPC / DIVERSOS DE 13 / 8 / 2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0327/11-GAB/CGPC de 13/06/11, que apurou o teor do Of. nº 7310/11/DDH/OUV/SDH/PR de 07/06/11, referente ao atendimento do detento MARCELO DA CONCEIÇÃO MILHOMEM, junto ao Departamento de Ouvidoria Nacional de Dirteitos Humanos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0327/11-GAB/CGPC de 13/06/11, com fundamento no Art. 90,

inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00868 / 2012-GAB / CGPC / DIVERSOS DE 13 / 8 / 2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0361/11-GAB/CGPC de 29/06/11, que apurou o teor do Requerimento firmado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ponta de Pedras, onde consta, em tese, que o servidor HAILTON DIAS PANTOJA, à época lotado na DP daquela Comarca, teria deixado de instaurar inquerito policial acerca do furto em que foi vítima ANTONIO VIEIRA PIRES, em 05/05/2010, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0361/11-GAB/CGPC de 29/06/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE.
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00869 / 2012-GAB / CGPC / DIVERSOS DE 13 / 8 / 2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0106/10-GAB/CGPC de 09/02/10, que apurou o teor do Of. nº 012/2010/GAB/JUIZ/SFX, que encaminha TD de VIVALDO DA CONCEIÇÃO SANTANA QUARESMA, onde alega irregularidades quando da apresentação na DP de São Félix do Xingu, do autor do acidente, que vitimou sua companheira: MARIA DE LOURDES DOS REIS LIMA, fato ocorrido em 05/09/09, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0106/10-GAB/CGPC de 09/02/10, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE
Coordenador do Interior.

PORTARIA Nº 00870 / 2012-GAB / CGPC / DIVERSOS DE 13 / 8 / 2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0094/12-GAB/CGPC de 26/03/12, que apurou as circunstâncias da fuga do preso: PEDRO DA COSTA CLÓVIS, da DP de Santo Antônio do Tauá, ocorrida em 12/03/12, fato que gerou o IPL nº 00090/2012.000027-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0094/12-GAB/CGPC de 26/03/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE.
Coordenador do Interior

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422878
PORTARIA: 897/12

Objetivo: REALIZAR REFORÇO POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): PARAGOMINAS/PA - Brasil<br
Servidor(es): 5231809/ANDREZZA MARTINS FRANCO (DPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/08/2012 a 13/08/2012
5130964/DIRCE RODRIGUES BARRA PINHEIRO (EPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/08/2012 a 13/08/2012
5413680/ISRAEL ARAUJO DE SOUZA (MPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/08/2012 a 13/08/2012
5703786/PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 10/08/2012 a 13/08/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

PORTARIA Nº 127 / 2012-DGPC / PAD / DIVERSOS DE 06 DE AGOSTO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422881

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/2012-CPAD, de 06/08/2012, da lavra da DPC – ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, onde solicita redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo

Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, publicado no D.O.E. nº 31.883 de 29/03/2011;

RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores e ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Delegadas da Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã da Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade os trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, publicado no D.O.E. nº 31.883 de 29/03/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 16/08/2012;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 025 / 2012-GAB / DGPC / PAD DE 08 DE AGOSTO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422886

CONSIDERANDO: a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2012.000011-2, instaurado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF, bem como o teor do Ofício/Memorando nº 20120142448054, de 21/06/2012, oriundo da 5ª Vara Penal de Ananindeua, encaminhando decisão judicial que determinou a decretação da prisão preventiva, bem como a suspensão imediata do exercício da função pública exercida pelos servidores PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA, AMARILDO PARANHOS PALHETA, AMILTON DA SILVA DIAS, MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES – Investigadores de Polícia Civil e MARCELO BRITO DOS SANTOS – Motorista Policial Civil;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

RESOLVE: I – TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria Nº 019/2012--DGPC/PAD, de 21/07/2012, publicada no D.O.E. nº 32.196 de 11/07/2012;

II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusados os servidores PAULO REINALDO PARANHOS PALHETA (Matrícula nº 5234310/1), AMARILDO PARANHOS PALHETA (Matrícula nº 5412269/1), AMILTON DA SILVA DIAS (Matrícula nº 5412250/1), MARCO ANTONIO DAMASCENO RODRIGUES (Matrícula nº 5050413/5) – Investigadores de Polícia Civil e MARCELO BRITO DOS SANTOS – Motorista Policial Civil (Matrícula 5600669/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos VII, XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

III – DESIGNAR os servidores IVONE FERNANDES SHERRING e MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA – Delegadas da Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão da Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 422844
PORTARIA: 892/12

Objetivo: REALIZAR DILIGENCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA - BRASIL
Destino(s): SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil<br
Servidor(es): 57233538/JOÃO RICARDO DE SOUZA INÁCIO (DPC) / 2.0 diárias (Completa) / de 01/08/2012 a 04/08/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

